



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

**PORTARIA Nº 08/2023 – PPGPsi-UFDPar, de 01 de setembro de 2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPsi da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, nomeada pela PORTARIA Nº 397 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- a PORTARIA CAPES Nº 133/2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- a PORTARIA PROPOPI-UFDPar Nº 12/2023;
- as deliberações da 69ª (sexagésima nona) Reunião do Colegiado do PPGPsi-UFDPar;

**Resolve:**

**Art. 1º** O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba adota o que está proposto na PORTARIA CAPES Nº 133/2023 em todas as suas normativas.

**Art. 2º** Considerando o §2º do Art. 3º da PORTARIA CAPES Nº 133/2023, os alunos bolsistas – bolsas concedidas pela CAPES – do PPGPsi-UFDPar ficam comprometidos a informar para a Coordenação do PPGPsi-UFDPar e para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação-UFDPar os casos de acúmulo, com a bolsa CAPES, de suas atividades remuneradas ou outros rendimentos, caso existam.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 01 de setembro de 2023

Profª. Dra. Raquel Pereira Belo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFDPar